DOU Diário Oficial da União 24.set.21



Ato de Concentração nº 08700.002926/2021-97. Requerentes: CM Hospitalar S.A. e FW Indústria e Comércio de Higiene S.A. Advogados: Anna Binotto e Outros. Com fulcro no §1º

do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer nº 14/2021/CGAA1/SGA1/SG/CADE (SEI 0961523) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente

DESPACHO № 1.397, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DIOGO THOMSON DE ANDRADE Superintendente-Geral Interino

DESPACHO № 1.405, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.004523/2021-82. Requerentes: eBazar.com.br Ltda. ("Mercado Livre") e Kangu Participações S.A. Advogados: Leonor Cordovil, Letícia Barros, Naiana Magrini, Érika Aguiar Carvalho Fleck, Gyedre Carneiro de Oliveira e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

> PATRÍCIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI Superintendente-Geral Substituta

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO **MINERAL**

ATOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração. 48406.861125/2016 - Portaria № 238/SGM/MME - Calevi Mineradora e

Comércio Ltda. - Água Mineral - Brasília - Distrito Federal - numa área de 19,75 hectares.

27203.810125/1975 - Portaria № 239/SGM/MME - Vale S. A. - Minério de Ferro - Barão de Cocais - Minas Gerais - 8,31 hectares.

48411.815498/2011 - Portaria № 240/SGM/MME - Unimin do Brasil Ltda. -

- Jaguaruna - Santa Catarina - 49,89 hectares.

48403.832097/2005 - Portaria № 241/SGM/MME - MML - Metais Mineração Ltda. - Cascalho e Minério de Ferro - Passa Tempo - Minas Gerais - 97,27 hectares.

PEDRO PAULO DIAS MESQUITA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO **ENERGÉTICO**

PORTARIA № 980/SPE/MME, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004155/2021-43. Interessada: Interligação Elétrica Garanhuns S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.763/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.978, de 11 de maio de 2021 (Parcial), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/mme/ptbr/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA № 981/SPE/MME, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004097/2021-58. Interessada: Interligação Elétrica Sul S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.111/0001-05. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT IE SUL nº 001/2011, de 12 de agosto de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/mme/ptbr/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA № 982/SPE/MME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004143/2021-19. Interessada: Interligação Elétrica Garanhuns S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.763/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.978, de 11 de maio de 2021 (Parcial), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/mme/ptbr/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ISSN 1677-7042

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

№ 10.561. Processo nº 48500.004251/2014-62. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 2, CEG UFV.RS.PI.034284-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.875 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.562. Processo nº 48500.004250/2014-18. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 3, CEG UFV.RS.PI.034285-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.875 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.563. Processo nº 48500.004252/2014-15. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 1, CEG UFV.RS.PI.034282-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.875 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.564. Processo nº 48500.004253/2014-51. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 6, CEG UFV.RS.PI.034288-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.750 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.565. Processo nº 48500.004254/2014-04. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 5, CEG UFV.RS.PI.034287-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.875 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.566. Processo nº 48500.004255/2014-41. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 4, CEG UFV.RS.PI.034286-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.875 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.567. Processo nº 48500.004256/2014-95. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 9, CEG UFV.RS.PI.034291-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 28.125 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.568. Processo nº 48500.004257/2014-30. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 8, CEG UFV.RS.PI.034290-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.750 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.569. Processo nº 48500.004258/2014-84. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 7, CEG UFV.RS.PI.034289-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.750 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

№ 10.570. Processo nº 48500.005623/2013-97. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, a implantar e explorar a UFV Chateau Fort 10, CEG UFV.RS.PI.034380-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 15.625 kW de Potência Instalada, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.574, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003338/2019-27. Interessado: Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.149.689/0001-07, a implantar e explorar a UFV Eliseu Martins I, CEG UFV.RS.PI.044425-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.800 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.575, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003337/2019-82. Interessado: Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE II Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.148.514/0001-085 a implantar e explorar a UFV Eliseu Martins II, CEG UFV.RS.PI.044426-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 31.750 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA





RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.614, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

. Processo nº 48500.002781/2003-42. Interessado: Arrozeira Meyer Energia S.A. Objeto: Transfere para a Arrozeira Meyer Energia S.A. a autorização da PCH Arrozeira Meyer, cadastrada sob o CEG nº PCH.PH.SC.030131-0.01, localizada no município de Rio dos Cedros, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e de seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.615, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006754/2019-87. Interessado: Bom Jesus Energia S.A. Objeto: Transfere para a empresa Bom Jesus Energia S.A. a autorização da PCH Bom Jesus, cadastrada sob o CEG nº PCH.PH.ES.037381-8.01, localizada no município de Bom Jesus do Norte, no estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e de seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.616, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008743/2008-89. Interessados: Geração Céu Azul S.A. e

Copel Geração e Transmissão S.A. Objeto: Aprova o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n° 02/2012-MME-UHE Baixo Iguaçu para formalizar a alteração das características técnicas das Instalações de Transmissão de Interesse Restrito da UHE da UHE Baixo Iguaçu, autorizada por meio do Despacho n° 2.027, de 2 de julho de 2021. A íntegra desta Resolução www.aneel.gov.br/biblioteca. consta dos autos e estará disponível

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.617, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48100.003470/1995-86. Interessada: Tocantins Energética S.A. Objeto: Alterar o término da vigência da outorga da PCH Diacal II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.TO.027411-9.01, para 15 de março de 2030. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.618, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48000.004931/1993-31. Interessada: Tocantins Energética S.A.

Objeto: Alterar o término da vigência da outorga da PCH Sobrado, cadastrada sob o Código Unico de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.TO.002756-1.01, para 8 de novembro de 2030. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.620, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo n° 48100.003045/1995-51. Interessada: CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. Objeto: Revogar a Portaria DNAEE nº 475, de 13 de novembro de 1997, que autorizou a interessada a implantar e explorar a PCH Diamante, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.000607-6.01, localizada município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. A desta Resolução consta dos autos e estará disponível www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.625, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com

base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004390/2021-15. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul, da área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Antônio Prado - Viprado, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 5,14 (cinco virgula quatorze) km de extensão, que interligará a Subestação Antônio Prado à Subestação Viprado, localizada no município de Antônio Prado, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.626, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA FLÉTRICA - ANEEL com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.004392/2021-12. Interessado: EKTT 7 Serviços de

Transmissão de Energia Elétrica SPE S/A Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EKTT 7 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S/A, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Poções 3 - Medeiros Neto 2, C1, localizada nos estados da Bahia e Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 10.628, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com

base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve: Processo nº: 48500.004394/2021-01. Interessado: EKTT 7 Serviços de

Transmissão de Energia Elétrica SPE S/A Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EKTT 7 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S/A, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Medeiros Neto 2 - Teixeira de Freitas 2, C1 e C2, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.708, de 8 de setembro de 2021, publicada no DOU n. 171, de 09 de setembro de 2021, Seção 1, Volume 159, página 60, onde se lê: "(...) sob pena de instauração de novo processo de revogação da outorga, conforme minuta anexa.", leiase: "(...) sob pena de instauração de novo processo de revogação da outorga.".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.943, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001412/2020-12, decide: alterar para 6 de dezembro de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.005, de 8 de abril de 2020, para a Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., a Frigorífico Nutribrás S.A. e o Senhor Carlos Sérgio Arantes apresentarem a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Sararé, no trecho entre a nascente e a Reserva Indígena Sararé, incluindo seus afluentes rio Limpo e córrego Atoleiro, integrantes da sub-bacia 15, no estado de Mato Grosso.

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.954, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processos nos: listados no Anexo I. Interessado: Murión Solar Energia SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO Superintendente

DESPACHO № 2.955, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004248/2021-78. Interessado: Lajeiro Solar Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Jaguaruana, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO Superintendente

DESPACHO Nº 2.957, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.000206/2021-68. Interessado: Sobradinho Incorporadora e Construtora EIRELI e Vilson Marcos Testa. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Prata, com 5.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.SC.049812-2.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> RENATO MARQUES BATISTA Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.958, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processos nº: 48500.000701/2001-71. Interessado: Traçado Construções e Serviços Ltda. Decisão: (i) indeferir o pedido de reenquadramento como PCH, referente ao AHE Magessi, localizado no rio Teles Pires, integrante da sub-bacia 17, bacia hidrográfica do rio Tapajós. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível www.aneel.gov.br/biblioteca.

> RENATO MARQUES BATISTA Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho Nº 2.886, de 16 de setembro de 2021, publicado em resumo no D.O. de 17.09.2021, Seção 1, p. 92, v. 159, n. 177, onde se lê: "PCH Zeca Golim", leia-se: "PCH Zeca Golin".

DESPACHOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 24 de setembro de 2021.

Nº 2.960 Processo nº: 48500.005075/2019-91. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 22 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 22. Unidades Geradoras: UG10, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 2.961 Processo nº: 48500.005076/2019-35. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 21 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 21. Unidades Geradoras: UG6 e UG7, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

№ 2.962 Processo nº: 48500.001047/2019-02. Interessados: Ventos de Santa Amélia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 01. Unidades Geradoras: UG10 e UG11, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Caiçara do Rio do Vento, no estado do Rio Grande do Norte.

№ 2.963 Processo nº: 48500.000562/2019-67. Interessados: Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 13. Unidades Geradoras: UG12 e UG13, de 4.200,00 kW cada. Localização: Municípios de Bento Fernandes e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

№ 2.964 Processo nº: 48500.002298/2019-04. Interessados: Enel Green Power Cumaru 02 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cumaru II. Unidades Geradoras: UG7, de 4.200,00 kW. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, no estado do Rio Grande do Norte.

№ 2.965 Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG9, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR Superintendente





SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO № 2.813, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A COMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DOS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Processo de Resolução Administrativa de Conflito de Compartilhamento de Infraestrutura nº 48500.005984/2018-48, que tem como partes a distribuidora Enel Distribuição Ceará e a prestadora Up Cable Serviços de Internet e Informática Ltda, decide: (i) autorizar a Enel CE a remover os cabos e equipamentos da prestadora afixados em sua infraestrutura de distribuição de energia elétrica, conforme o disposto no §6º do art. 7º da Resolução Normativa nº 797 de 2017; (ii) autorizar a Enel CE a imputar à prestadora os custos incorridos com a retirada da rede da prestadora, conforme o disposto no §8º do referido art. 7º da Resolução Normativa nº 797 de 2017; (iii) determinar à Enel CE que mantenha os cabos e equipamentos eventualmente removidos, no estado em que se encontrarem após a retirada, à disposição dos proprietários por um prazo mínimo de 90 dias; (iv) enviar Memorando à Superintendência de Controle de Obrigação da Anatel para análise quanto à instauração de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO em desfavor da Up Cable Serviços de Internet e Informática Ltda, em face da conduta imputada à prestadora; (v) extinguir e arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade, nos termos do previsto no art. 36 da Resolução Conjunta nº 002, de 27 de março de 2001 (ANEEL, Anatel, ANP), após exaurido o prazo para interposição de pedido de reconsideração sem manifestação das partes.

> ANDRÉ RUELLI Representante da ANEEL

ABRAÃO BALBINO E SILVA Representante da Anatel

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR Representante da ANEEL

> FÁBIO CASOTTI Representante da Anatel

DESPACHO № 2.814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A COMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DOS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Processo de Resolução Administrativa de Conflito de Compartilhamento de Infraestrutura nº 48500.003422/2019-41, que tem como partes a distribuidora Enel Rio e a prestadora Intermicro Informática de Itaperuna Eirelli-ME, decide: (i) autorizar a Enel Rio a remover os cabos e equipamentos da prestadora afixados em sua infraestrutura de distribuição de energia elétrica, conforme o disposto no §6º do art. 7º da Resolução Normativa nº 797, de 2017; (ii) autorizar a Enel Rio a imputar à prestadora os custos incorridos com a retirada da rede da prestadora, conforme o disposto no §8º do referido art. 7º da Resolução Normativa nº 797, de 2017; (iii) determinar à Enel Rio que mantenha os cabos e equipamentos eventualmente removidos, no estado em que se encontrarem após a retirada, à disposição dos proprietários por um prazo mínimo de 90 dias; (iv) enviar Memorando à Superintendência de Controle de Obrigação da Anatel para análise quanto à instauração de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO em desfavor da Intermicro Informática Itaperuna, em face da conduta imputada à prestadora; e (v) extinguir e arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade, nos termos do previsto no art. 36 da Resolução Conjunta nº 002, de 27 de março de 2001 (ANEEL, Anatel, ANP), após exaurido o prazo para interposição de pedido de reconsideração sem manifestação das partes.

> ANDRÉ RUELLI Representante da ANEEL

ABRAÃO BALBINO E SILVA Representante da Anatel

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR Representante da ANEEL

FÁBIO CASOTTI

Representante da Anatel

DESPACHO № 2.815, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A COMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DAS AGÊNÇIAS REGULADORAS DOS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Processo de Resolução Administrativa de Conflito de Compartilhamento de Infraestrutura nº 48500.002485/2021-02, que tem como partes a distribuidora Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu-Mairinque - CERIM e a prestadora América Net Ltda, decide extinguir e arquivar o processo em referência, por perda de objeto, conforme o previsto no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

> ANDRÉ RUELLI Representante da ANEEL

ABRAÃO BALBINO E SILVA Representante da Anatel

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

Representante da ANEEL

FÁBIO CASOTTI Representante da Anatel

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO № 2.959, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 5, de 5 de abril de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo nº 48500.002673/2021-22, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda. para homologação do Custo Variável Unitário - CVU, para operação a óleo diesel, da Usina Termelétrica - UTE William Arjona, código CEG: UTE.GN.MS.027075-0.01; e (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores constantes na tabela abaixo, para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, entre 29 de setembro de 2021 e 31 de outubro de 2021, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para fins de contabilização da geração verificada no mesmo período.

Item homologado, nos termos da Portaria MME nº 5/2021, para operação	Valor
a óleo diesel	
CVU (sem a inclusão dos custos fixos) (1)	R\$ 1.924,18/MWh
Parcela de custo fixo	R\$ 118,21/MWh
CVU (com a inclusão dos custos fixos) (2)	R\$ 2.042,39/MWh
Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos	1.118.247 MWh

(1) CVU válido após o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

(2) CVU válido até o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 114/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)

866.262/2016-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - PLG N°92/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 866.914/2016-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS

PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - PLG N°93/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 867.174/2017-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE

AZEVEDO - PLG N°94/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 867.218/2017-VINICIUS SILVA DE CARVALHO - PLG N°95/2021 - Prazo 05 (cinco)

866.667/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

PLG N°96/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 866.953/2018-FREDERICO AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ ME - PLG N°97/2021

- Prazo 05 (cinco) anos 867.083/2019-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

PLG N°98/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 867.092/2019-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

PLG N°99/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 867.101/2019-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

PLG N°100/2021 - Prazo 05 (cinco) anos

866.107/2020-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - PLG N°101/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 866.463/2020-SÉRGIO DE FRANÇA - PLG N°102/2021 - Prazo 05 (cinco) anos 866.687/2020-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

PLG N°103/2021 - Prazo 05 (cinco) anos

866.797/2020-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -PLG N°104/2021 - Prazo 05 (cinco) anos

866.098/2021-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -PLG N°105/2021 - Prazo 05 (cinco) anos

ROBERTO DA SILVA VARGAS

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Relação nº 208/2021

Fase de Lavra Garimpeira Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571) 850.675/2017-COOPERTRANS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MORAES ALMEIDA E TRANSGARIMPEIRA- Cessionário:COORINGAS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DOS DOIS CORINGAS- CNPJ 33.264.073/0001-40- PLG n°110/2018 850.688/2020-ROMULO SOUZA DE MENDONCA- Cessionário:COOPERTRANS

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MORAES ALMEIDA E TRANSGARIMPEIRA- CNPJ 27.339.736/0001-45- PLG n°262/2020

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO

Relação nº 56/2021

Fase de Autorização de Pesquisa Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 800.102/2018-TÂNIA FABÍOLA S. SABÓIA ME

Aprova o relatório de Pesquisa(317) 800.065/2017-BR STONE MINERACAO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA-

Quartzito-Boa Viagem/CE

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 800.107/2009-PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA-OF. N°23781/2021

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

800.090/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.

800.128/2014-PEDRA BRANCA DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA.

800.370/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.

800.320/2015-AGUAS BELAS INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA 800.458/2015-CHAVES S A MINERAÇÃO E INDUSTRIA

-NARCIO DIAS BERG

800.081/2016-EDNIR OLIVEIRA SANTIAGO 800.127/2016-MINERACAO SANTA INES LTDA

800.193/2016-QUARTZBLUE MINERACAO LTDA

800.193/2016-QUARTZBLUE MINERACAO LTDA

800.096/2017-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

800.355/2021-MARCOS PIRES CORDEIRO-OF. N°26016/2021

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(2194) 800.353/2021-A C F DATERRA SOLUCOES LTDA

RICARDO BEZERRA DE SENA

DESPACHO

Relação nº 58/2021

Fase de Autorização de Pesquisa Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 800.092/2019-MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME 800.091/2019-MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME 800.131/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA. 800.011/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA. 800.010/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA. 800.082/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.



